

Diário Oficial



Prefeitura de Lindóia

Terça-feira, 15 de março de 2022

Ano III | Edição nº 388



PREFEITURA DE LINDÓIA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	4
Licitações e Contratos	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões	5
Despacho de Julgamento	5
Aviso de Licitação	5
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Convocação	5

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 2.656, DE 15 DE MARÇO DE 2022**

“Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.”

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E EM ESPECIAL PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.587 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021;

DECRETA:

Art.1º Fica aberto na Diretoria Municipal de Finanças – Departamento de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindoia um **Crédito Adicional Suplementar**, nos termos do que dispõe o artigo 41, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1.964, na importância de **R\$ 168.631,16 (CENTO E SESSENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E UM REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)**, para atender as despesas do presente Decreto, obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

02 Poder Executivo**02.12 Fundo Municipal de Assistência Social****02.12.00 Diretoria Municipal de Assistência Social e Cidadania**

Ficha	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
390	3.3.90.30.00	08.244.0003.2.049	Material de Consumo	500.000	05	16.230,00
399	4.4.90.52.00	08.244.0003.2.049	Equipamentos e Material Permanentes	500.000	05	32.460,26
400	3.3.90.30.00	08.244.0003.2.103	Material de Consumo	500.000	05	16.230,00
401	3.3.90.36.00	08.244.0003.2.103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	500.000	05	5.086,11
402	3.3.90.39.00	08.244.0003.2.103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500.000	05	20.000,00
403	3.3.90.30.00	08.244.0003.2.104	Material de Consumo	500.000	05	18.624,79
404	3.3.90.36.00	08.244.0003.2.104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	500.000	05	10.000,00
405	3.3.90.39.00	08.244.0003.2.104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500.000	05	50.000,00

TOTAL	R\$
	168.631,16

Art. 2º O valor total do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior deste Decreto, será coberto com *superavit* financeiro apurado em balanço financeiro do exercício anterior, referente aos repasses – fundo a fundo – do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, para Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, como segue:

Bloco	Fonte de Recurso	Valor
BL B (Bloco Bolsa Família)	05.500.0000	R\$ 64.920,26
BL IGD-SUAS (Bloco IGD SUAS)	05.500.0000	R\$ 15.086,11
BL PSB (Bloco Piso Social Básico)	05.500.0000	R\$ 88.624,79
Superavit Financeiro	-	R\$ 168.631,16

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 1.580, de 18 de novembro de 2021 (Plano Plurianual - PPA 2022/2025), na Lei nº 1.552, de 05 de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 1.587 de 23 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual - LOA 2022).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, em 15 de março de 2022.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

GUSTAVO DE OLIVEIRA COZARO

DIRETOR DE GABINETE

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindoia, Registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia em 15 de março de 2022.

BRUNO FISCHER TARDELLI

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 2.657, DE 15 DE MARÇO DE 2022

“Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.”

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E EM ESPECIAL PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.587 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021;

DECRETA:

Art.1º Fica aberto na Diretoria Municipal de Finanças – Departamento de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindoia um **Crédito Adicional Suplementar**, nos termos do que dispõe o artigo 41, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1.964, na importância de **R\$ 18.063,22 (DEZOITO MIL, SESSENTA E TRÊS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)**, para atender as despesas do presente Decreto, obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

02 Poder Executivo**02.02 Diretoria Municipal de Finanças****02.02.01 Divisão de Finanças e Dependências**

Ficha	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
042	3.3.90.93.00	04.123.0035.2.005	Indenizações e Restituições	110.000	01	18.063,22
TOTAL						R\$ 18.063,22

Art. 2º O valor total do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior deste Decreto, será coberto com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 Poder Executivo

02.12 Fundo Municipal de Assistência Social

02.12.01 Fundo Municipal de Assistência Social

Ficha	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
046	3.3.90.91.00	28.846.0000.3.006	Sentenças Judiciais	110.000	01	6.643,50
444	3.3.96.48.00	08.244.0003.2.111	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	510.000	02	11.419,72
TOTAL						R\$ 18.063,22

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei n.º 1.580, de 18 de novembro de 2021 (Plano Plurianual - PPA 2022/2025), na Lei n.º 1.552, de 05 de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei n.º 1.587 de 23 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual - LOA 2022).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 15 de março de 2022.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

GUSTAVO DE OLIVEIRA COZARO

DIRETOR DE GABINETE

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia em 15 de março de 2022.

BRUNO FISCHER TARDELLI

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

Portarias

PORTARIA Nº 3.483, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

“Autoriza licença de servidor para tratar de interesses particulares”.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no processo administrativo nº 008, de 03 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso, a pedido, o contrato de trabalho da servidora pública municipal Sra. **FLÁVIA MARQUES LOPES**, portadora da cédula de identidade R.G. nº.

29.157.015-X, ocupante do cargo efetivo de *Professor de Educação Básica II - Inglês*, admitida em 26 de março de 2009, sem percepção de vencimentos pelo prazo de até 2 (dois) anos prorrogável uma vez por igual período, a partir de 14 de março de 2022, nos termos do Artigo 100 da Lei Complementar nº. 998 de 22 de novembro de 2006.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 14 de março de 2022.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 15 de março de 2022.

BRUNO FISCHER TARDELLI

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 3.484, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

“Dispõe sobre a designação de servidor para o exercício da função gratificada que especifica e dá outras providências correlatas”.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando as disposições das Leis Complementares Municipais nº 1.605 de 18 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora CLAUDIA DAS GRACAS ARTHUR, portadora da carteira de identidade RG nº 42.521.553-2 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 322.163.848-52, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auditor de Controle Interno, para desempenho da função gratificada de Coordenador de Ouvidoria Municipal.

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo 1º, a servidora fará jus à gratificação, referência 3, estabelecida no Anexo VIII da Lei Municipal nº 975/2006, recebendo 40% (quarenta por cento) a mais de seu vencimento pela função.

Art. 3º A gratificação de função será devida enquanto a servidora permanecer no exercício da função gratificada.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 14 de março de 2022.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 15 de março de 2022.

BRUNO FISCHER TARDELLI

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos**Aditivos / Aditamentos / Supressões****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO nº 001 - Dispensa de Licitação nº 037/2021. Termo de Contrato nº 136/2021. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia. **CONTRATADA:** Associação Bodas de Cana. **Objeto:** Prestação de serviços especializados em tratamento de dependência química e assistência psicossocial em clínica de acolhimento. **Data do aditivo:** 08 de março de 2.022. **Valor mensal por internação após reajuste:** R\$1.332,00 (Hum mil, trezentos e trinta e dois reais). Lindóia, 15 de Março de 2.022. Luciano Francisco de Godoi Lopes - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO nº 001 - Pregão Presencial nº 042/2021. Termo de Contrato nº 162/2021. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia. **CONTRATADA:** Editora FTD S/A. **Objeto:** Fornecimento de sistema de ensino composto por material didático impresso e digital e serviços educacionais de natureza continuada para alunos e professores da Educação Infantil (3 a 5 anos) e Ensino Fundamental (1º ao 9º ano). **Data do aditivo:** 04 de março de 2.022. **Valor aditivo:** R\$42.355,00 (quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta e cinco reais). Lindóia, 15 de Março de 2.022. Luciano Francisco de Godoi Lopes - Prefeito Municipal.

Despacho de Julgamento

PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2022 - Ata de Registro de Preços nº 009/2022. Objeto: Fornecimento parcelado de combustíveis (álcool comum, gasolina comum, óleo diesel S-10 e aditivo arla 32), durante o exercício de 2022. **Despacho:** "Acolho o parecer jurídico, autorizando, conforme orientado, a revisão contratual de modo a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Advirta a contratada para as consequências legais para a inexecução do contrato administrativo. Promova-se o aditamento contratual, empenhando-se os recursos necessários". Lindóia, 15 de março de 2022. Luciano Francisco de Godoi Lopes - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA - SP. Processo de Dispensa de Licitação nº 008/2022. **DESPACHO:** "Fica ratificado o procedimento de contratação, com dispensa de licitação, atuado sob nº 008/2022, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21". Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de Show artístico com banda de reconhecimento regional, sonorização, iluminação e caminhão trio elétrico. Lindóia, 15 de março de 2.022. Luciano Francisco de Godoi Lopes - Prefeito Municipal.

Aviso de Licitação**PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2022 - PROCESSO**

LICITATÓRIO nº 023/2022 - EDITAL nº 016/2022 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E EMBUTIDOS PARA A DIRETORIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LINDÓIA, DURANTE O ANO DE 2.022. Recebimento do Envelopes: até as 08h45 do dia 29/03/2022. Abertura dos envelopes às 09h00 do dia 29/03/2022. O edital na íntegra, bem como maiores informações, poderão ser obtidos a partir do dia 16/03/2022, por meio de download no site da prefeitura www.lindoia.sp.gov.br, ou ainda solicitados via e-mail depto.licitacao@lindoia.sp.gov.br, ou ainda na Diretoria de Licitação da Prefeitura, situada na Avenida Rio do Peixe, nº 450, Jardim Estância Lindóia. Lindóia-SP, 15 de março de 2022. Luciano Francisco de Godoi Lopes, Prefeito Municipal.

Concursos Públicos/Processos Seletivos**Convocação****PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE LINDÓIA
CONVOCAÇÃO**

Fica convocado os candidatos abaixo relacionados, habilitados no Concurso Público nº 01/2018, para comparecer no dia **22 de março de 2022**, no Paço Municipal "Agostinho de Souza Godoy", sito à Avenida Rio do Peixe, 450 - Jd. Estância Lindóia, nesta cidade, no setor de Recursos Humanos, a fim de manifestar sua vontade sobre a escolha de vaga no cargo de:

MERENDEIRA

Classificação	Nome	RG nº
15º	SANDRA APARECIDA DE ARAUJO	39.256.322-8
16º	JANAINA MARCELINO	13.601.027
17º	JUCIANA SANTOS MOREIRA CARVALHO	59.307.509-2

"Obs. A convocação está sendo feita de 03 (três) candidatos, porém será preenchida somente 01 (uma) vaga.

O não comparecimento implicará na desistência do cargo.

Lindóia, 14 de março de 2022.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
Prefeito Municipal